

Procurador vê pedido de anulação do julgamento

O ministro Octávio Gallotti, 59 anos, vice-presidente do Superior Tribunal Eleitoral (TSE), é o relator do recurso ordinário proposto pela defesa do candidato impugnado Joaquim Roriz (PTR/Frente Comunidade) para anular o julgamento do TRE/DF, que por três votos a dois decidiu pela inelegibilidade. Ontem mesmo, o recurso seguiu para a Procuradoria Geral Eleitoral, e o procurador Aristides Junqueira tem 48 horas para emitir um parecer sobre o assunto.

Um dos três representantes do Supremo Tribunal Federal (STF) no TSE, Gallotti assumirá a presidência no próximo ano. Considerado um ministro técnico, aplicador da lei, podendo até ser enquadrado na linha liberal, ele tem uma grande tradição de família. É o único integrante do STF, onde está desde 1984, que teve no passado avô, Pires e Albuquerque, e pai, Luís Gallotti, na corte.

A previsão inicial é a de que o

procurador-geral eleitoral devolva os autos ao TSF amanhã de manhã. Em seguida, será aberto prazo de três dias para que Gallotti estude a questão, elabore seu voto e, finalmente, inclua a apelação na pauta de julgamentos. Se estes prazos forem rigorosamente cumpridos, o trâmite processual estará concluído no sábado e o julgamento poderá ser realizado ainda no domingo, caso haja sessão extraordinária. Contudo, o TSE tem até o dia 2 de setembro próximo para apreciar todos os recursos.

São dois os argumentos básicos sustentados pelo defensor de Roriz, o advogado Pedro Gordilho. Preliminarmente, ele solicita que o julgamento do TRE/DF seja considerado nulo, por não ter sido observado o disposto no artigo 19 do Código Eleitoral. Lá consta que as matérias ligadas à Constituição devem ser apreciadas por todos os juízes do tribunal, lembrando que no julgamento dos quatro pedidos de impugnação contra Roriz,

apenas cinco dos sete ministros votaram.

Quanto ao registro, Gordilho destaca que Roriz não foi governador do DF eleito, mas sim nomeado pelo presidente da República e confirmado pelo Senado Federal. Ressalta que ocupava um cargo de confiança, passível de demissão, o que não ocorreria se tivesse sido eleito. Para o advogado, ex-ministro do TSE, a situação de Roriz se encaixa na nova Lei de Inelegibilidade, que trata de descompatibilização para os ocupantes de cargos públicos. O afastamento, de acordo com a legislação, deve ocorrer seis meses antes do pleito.

Roriz governou o DF entre setembro de 1988 e março último. Em seguida, teve uma passagem relâmpago pelo governo Collor, como ministro da Agricultura, função que exerceu por apenas duas semanas. Em outras palavras, desligou-se do Governo quase sete meses antes das eleições de 3 de outubro próximo.